



17/05/2019

---

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 020/2019

O Vereador MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário, VEM requerer da Presidência desta Casa Legislativa, que formalize convite ao Controlador do Município, Senhor Cleudázio Alves de Lima, para explicar sobre o mapa de controle de abastecimento de toda frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, visando dar transparência aos munícipes, fortalecendo o controle na fiscalização do Poder Legislativo, sobre os gastos públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 13 de maio de 2019.

---

**MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**

**Vereador**



**17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 17 DE MAIO DE 2019.**

Única discussão e votação do Requerimento nº 020/2019, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, após ouvido este egrégio Plenário, VEM requerer da Presidência desta Casa Legislativa, que formalize convite ao Controlador do Município, Senhor Cleudázio Alves de Lima, para explanar sobre o mapa de controle de abastecimento de toda frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, visando dar transparência aos munícipes, fortalecendo o controle na fiscalização do Poder Legislativo, sobre os gastos públicos.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: ( ) unanimidade  votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
**CLENILDA CHAVES APRÍGIO**  
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.